R E S O L U Ç Ã O Nº. 073/2026-PCM

Aprova o aproveitamento, a equivalência e a convalidação de créditos em disciplinas cursadas pela pós-graduanda Thaís Luani de Oliveira Porto.

considerando o *Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UEM;*

considerando o *Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática*;

considerando as deliberações do *Conselho Acadêmico* do *Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática* em reunião convocada pelo Edital de Reunião nº 001/2026-PCM, ocorrida no dia 07/04/2026;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A MATEMÁTICA APROVOU, E EU, PROF. DR. MARCOS CESAR DANHONI NEVES, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Aprovar o **aproveitamento,** a **equivalência** e a **convalidação de créditos** em disciplinas cursadas pela pós-graduanda **THAÍS LUANI DE OLIVEIRA PORTO,** RA nº **407155,** no Programa de Pós-graduação Mestrado em Ensino: Formação Docente Interdisciplinar – PPIFOR (UNESPAR), em 2024, como aluna não regular do curso de Mestrado, conforme descrito abaixo:

Período	Componente curricular cursado	C/H	Créd.	Conc.
2024	O Ensino de Física e Química na Educação Básica Brasileira	60 h	04	B
Disciplina dispensada como:	***CCE4112 – Tópicos Específicos em Ensino de Química e sua Didática***	CRÉDITOS CONCEDIDOS		**04**
		CONCEITO		**B**

Período	Componente curricular cursado	C/H	Créd.	Conc.
2024	Meio Ambiente e as Questões Históricas	60 h	04	A
Disciplina dispensada como:	***CCE4107 – Meio Ambiente e as relações entre Química, Ciência, Tecnologia e Sociedade (C.T.S.) e a Educação Científica***	CRÉDITOS CONCEDIDOS		**04**
		CONCEITO		**A**

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 07 de abril de 2026.

Prof. Dr. Marcos Cesar Danhoni Neves
COORDENADOR DO PCM